



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) nº 040//2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à necessidade obter um espaço físico adequado de forma provisório e urgente, para abrigar e atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. José Souto Diniz

1. Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Atenção Básica de Saúde	
Responsável pela demanda:	Matrícula
Milena Katrine Andrade Santos	FMS nº. 769
Cargo ou Função	
Coordenadora do Setor Atenção Básica em Saúde	
E-mail:	Telefone
atencaoasicaitabaiana@gmail.com	79 3431-9711

2. Justificava de direcionamento de objeto:

- 2.1. Considerando que a função do Documento de Formalização de Demanda, refere-se à peça inicial do planejamento de contratações públicas, e deve conter o detalhamento da necessidade do setor requisitante da solução a ser atendida.
- 2.2. A presente formalização de demanda emerge da necessidade de obter um espaço físico adequado de forma provisória e urgente, para abrigar e atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. José Souto Diniz.
- 2.3. A urgência dessa-solicitação decorre da imprescindibilidade da continuidade um atendimento ágil e de qualidade e de um espaço adequado para atendimento dos usuários.
- 2.4. Diante dessa realidade, este documento se propõe a formalizar uma demanda que visa não apenas mitigar as deficiências existentes, mas também aprimorar significativamente o acesso da população ao atendimento na Unidade de Saúde.
- 2.5. A relevância dessa demanda transcende as questões operacionais e financeiras, estendendo-se ao âmbito social, uma vez que busca assegurar que todos os cidadãos, independentemente de



sua condição socioeconômica. Portanto, a concretização reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da equidade e bem-estar da população atendida pelo SUS.

3. Descrição da Demanda

- 3.1. O imóvel deverá atender à demanda de espaço físico necessária para a realização das atividades operacionais do órgão público, com infraestrutura compatível para o atendimento ao público e o trabalho interno de suas equipes.
- 3.2. A necessidade do espaço se faz necessária para suprir uma demanda emergencial, uma vez que o órgão precisa de um espaço funcional com urgência.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atualmente a crucial função de proporcionar aos usuários da Saúde um local com acesso fácil e com estruturas adequadas.

4. Justificativa da necessidade da contratação

- 4.1 A demanda atual se destina a obter um espaço físico adequado de forma provisória e urgente, para abrigar e atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. José Souto Diniz a qual passará temporariamente em processo de reforma. A urgência dessa solicitação decorre da imprescindibilidade de continuar oferecendo aos usuários da região atendimento. A responsabilidade por determinar a solução mais apropriada para essa questão será atribuída ao Estudo Técnico Preliminar (ETP). -

5- Previsão de disponibilidade

- 5.1 **Grau de Prioridade da Contratação:** No âmbito da gestão da saúde municipal, a avaliação do grau de prioridade desempenha um papel fundamental na determinação das ações a serem implementadas. Ao considerarmos a relevância da necessidade a ser suprida, a continuidade dos atendimentos aos usuários da Unidade de Saúde e o prazo estipulado para a efetivação das mudanças, torna-se evidente a necessidade de atribuir um **ALTO** grau de prioridade à demanda em questão.
- 5.2 A importância dessa priorização reside na urgência de melhorar os atendimentos de saúde oferecidos à população. A implementação eficaz dessas melhorias não apenas atende às demandas imediatas, mas também desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública. Ao reconhecermos a importância de um sistema de saúde robusto e acessível, estamos contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.
- 5.3 Assim, a **ALTA** prioridade atribuída a essa demanda reflete o comprometimento da administração municipal em garantir um atendimento de saúde adequado e eficiente. A realização dessas melhorias não apenas responde às necessidades presentes, mas também estabelece bases sólidas para o futuro, promovendo uma abordagem proativa na gestão da saúde pública local.



- 5.4** Nesse contexto, é imperativo que a implementação ocorra de maneira ágil e coordenada, visando não apenas suprir as carências existentes, mas também antecipar e prevenir possíveis desafios futuros. Ao colocar em prática medidas que endereçam as lacunas identificadas, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a excelência no serviço público, assegurando uma resposta eficaz às demandas da comunidade e fortalecendo os alicerces de um sistema de saúde mais resiliente e orientado para o bem comum.
- 5.5 Estimativa preliminar do valor da contratação:** O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a classificação específica para Serviços de Saúde Humana, conforme o item **182, 183, 184 e 185**. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ R\$ 449.500,00. A utilização dos recursos alocados será gerida de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução na oferta de serviços de saúde e, conseqüentemente, na qualidade de vida dos pacientes beneficiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)
- 5.6 Estimativa preliminar do valor da contratação:** O montante para atender os atendimentos dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde foi minuciosamente estimado no valor de: R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
- 5.7 Classe/Grupo:** Id do item no PCA: 182, 183, 184, 185. Identificador da Futura Contratação: 927725-68/2025
- 5.8** Estando, portanto, devidamente contemplado tanto no Plano de Contratações Anual (PCA) quanto na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 5.9 Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:** Para o bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, e não haver interrupção dos serviços, a contratação para suprir a demanda deverá estar efetivada até o dia 01/03/2025 (primeiro de março de dois mil e vinte e cinco).
- 6- Vinculação ou dependência:** Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.
- 7- Prazo de Entrega:** A conclusão da disponibilização do espaço ou de uma melhor solução deverá ocorrer o quanto antes, e se estenderá em um prazo médio de 12 doze meses a partir da formalização, podendo ser estendida conforme a conclusão das reformas necessárias.
- 8- Indicação da estrutura orçamentária**
- a. A viabilização desta contratação será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo,



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



assegurando transparência e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 25 de novembro de 2024

Milena Katrine Andrade Santos

Milena Katrine Andrade Santos
Coordenadora da Atenção Primária

